



PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE, e o Microempreendedor Individual ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS 26955164449, conforme as cláusulas abaixo.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o N.º 35.445.014/0001-01, com endereço à Rua Solidônio Pereira de Carvalho, N.º 020, Centro, Quixaba - PE, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 5.230.548 - SSP/PE e do CPF N.º 023.614.144-90, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado o Microempreendedor Individual ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS 26955164449, com CNPJ N.º 40.368.834/0001-79, neste ato representado pelo Senhor ALOÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG N.º 1.975.423 SSP/PE, CNH N.º 01104629064 e do CPF N.º 269.551.644-49, residente e domiciliado no Sítio Bezerros, N.º 784, Zona Rural, Quixaba - PE, doravante denominado de **CONTRATADO**, sujeitando-se às normas legais em vigência, notadamente aquelas insculpidas na Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo justo e contratado o que a seguir se contém:

Cláusula Primeira: O **CONTRATADO** PRESTARÁ SERVIÇOS NA FUNÇÃO MOTORISTA, na condução do veículo pertencente a Câmara de Vereadores do Município de Quixaba - PE.

Cláusula Segunda: O presente contrato terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Terceira: Pelos serviços especificados na Cláusula Primeira, o **CONTRATADO** perceberá a importância de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), como pagamento pelos serviços prestados, após o seu ateste, até o quinto dia útil do mês subsequente.

§ 1º: Os valores discriminados nesta cláusula, serão empenhados, liquidados e pagos ao **CONTRATADO**.





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º: Fica estipulado que as despesas oriundas de deslocamento, quando necessárias à execução dos trabalhos, serão de inteira responsabilidade do CONTRATADO.

§ 3º: O funcionário quando no efetivo exercício de suas funções fora da sede administrativa, ou seja, quando em viagem a serviço da Câmara de Vereadores, fara jus a percepção do valor da diária nos mesmos moldes de um funcionário efetivo.

Cláusula Quarta: Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a: **a)** Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, a vista da Nota Fiscal (avulsa), Fatura ou recibo, devidamente atestada pelo setor competente; **b)** Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do Contrato; **c)** Prestar toda orientação e informação necessária ao melhor desenvolvimento do objeto deste contrato; **d)** Custear/ressarcir, despesas necessárias ao bom desempenho dos trabalhos; e **e)** notificar o CONTRATADO, imediatamente, sempre que se fizer necessário a execução de algum serviço.

Cláusula Quinta: Para execução dos serviços objeto deste Instrumento, o CONTRATADO se obriga a: **a)** Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no art. 65 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e **b)** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento.

Cláusula Sexta: Como sanções administrativas - Aplicam-se, em caso de descumprimento, as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com a multa de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Sétima: a rescisão contratual poderá ocorrer, a pedido do CONTRATADO, a critério da CONTRATANTE, de forma unilateral, de modo a atender o interesse público, ou ainda quando houver infringência de qualquer das Cláusulas existentes neste contrato ou à Legislação em vigor, em especial a Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, podendo, também, ser rescindido de comum acordo entre as partes.





PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cláusula Oitava: Os recursos necessários para arcar com as despesas decorrentes deste contrato para o presente exercício correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.100 - Câmara Municipal

01.031.1001.2001 - Manter os Serviços Legislativos

3390.39. 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Nona: A CONTRATANTE deverá fazer a publicação resumida do presente Contrato na Imprensa Oficial do Município, ou na impossibilidade deste, no local de costume em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei N° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Décima: Elegem as partes o foro da Comarca de Carnaíba - PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas e questões decorrentes deste Contrato.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinada por duas testemunhas instrumentárias, pessoas essas idôneas e capazes.

Quixaba - PE, em 13 de janeiro de 2021.


Neudiran Rodrigues de Medeiros
Contratante


Aloisio Francisco dos Santos
26955164449
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- NOME: Norma Sueli Ramos da Silva.

Nº DO CPF: 989.703.724-15

ASSINATURA: Norma Sueli Ramos da Silva.

2- NOME: Antônio Victor Ramos da Silva

Nº DO CPF: 909.500.064-66

ASSINATURA: Antônio Victor Ramos da Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME
ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1975423 SSP PE

CPE
269.551.644-49

DATA NASCIMENTO
18/08/1957

FEIÇÃO
**ELISEU FRANCISCO DOS S
 ANTOS
 ELISA CAROLINA DE MEDE
 IROS**

PERMISSÃO
AD

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01104629064

VALIDADE
16/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
05/10/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1683193600

OBSERVAÇÕES

Aloisio Francisco dos Santos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
APOGADOS DA INGAZEIRA, PE

DATA EMISSÃO
27/09/2018

Charles Anderson Sousa Albeiro
 Diretor Presidente
 ASSINATURA DO EMISSOR

40784463306
PE687746905

PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1683193600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO
18/08/1957

Nº INSCRIÇÃO
0254 0513 0868

D.V.
098

ZONA
098

SEÇÃO
0052

MUNICÍPIO / UF
QUIXABA/PE

DATA DE EMISSÃO
18/02/2016

JUIZ ELEITORAL
Antônio...

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
269.551.644-49

Nome
ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS

Nascimento
18/08/1957



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.368.834/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS 26955164449

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO SIT BEZERROS	NÚMERO 784	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 56.828-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO QUIXABA	UF PE
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NORMASUELIRAMOS73@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 8805-0157
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **08:32:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL - PATRÃO S - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

ALOÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS
PX AO CAMPO DE FUTIBOL

CPF: 289 551 644-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

SI BEZERROS 784

QUIXABA - RURAL/QUIXABA RURAL
QUIXABA PE
56828-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA CONTA	TIPUS	EMISSÃO
128343248	UNICA	02/10/2020

DATA DE INÍCIO	Nº DO MÊS	DO ANO
02/10/2020	2001114353	2830010

CONTA/CONTRATO	PERÍODO
2097966012	10/2020
DATA DE VINCIMENTO	DATA DE VINCIMENTO
09/10/2020	03/11/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)	15,44

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	30,0000000	0,34049098	10,21
Consumo Ativo(kWh)-TE	30,0000000	0,28485072	7,93
Compensação DICR1 03/20			-2,52
Correc Monet-ExGR Mes - 03/2020			-0,18

TOTAL DA FATURA

15,44

DEMONSTRATIVO DE DENDIUM DA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWh)
1148724	CAT	02-09-2020	15 012,00	02-10-2020	15 012,00	30	1,00000		0,00

MÉDIA (KWh)

OUT 20	30
SET 20	30
AGO 20	30
JUL 20	30
JUN 20	30
MAI 20	31
ABR 20	30
MAR 20	30
FEV 20	30
JAN 20	30
DEC 19	31

INFORMAÇÕES DE IMPOSTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	18,14	0,99
PIS	16,14	4,19
COFINS		0,76

Faturado pelo método de fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 36, Resolução ANEEL 414/2010

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	Consumo Ativo(kWh)-TE
0,32398000	0,25118000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no prazo para não sofrer sanções administrativas. Sua última leitura de seu contador não deve ser superior a 0,995417 e superior a 1,00 na data da leitura e a bandeira em vigor a 1 hora. Para informações em www.aneel.gov.br. O cliente é responsável pela verificação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pague em atraso para multa de 2% (Res. ANEEL 414/2010) e atualização monetária no mês seguinte do ICMS conforme Art. 9, XLVII, a, 2, 1, do Regulamento de Fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Acesse www.celpe.com.br e confira nosso Aviso de Privacidade.

ATENÇÃO! A CELPE INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

APÓS 19/10/2020, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CURTE

Vencido	Debitado	Valor	Vencido	Debitado	Valor
10/08/20	02/10/20	18,03			

Este comunicado NÃO é a última aviso de débitos anteriores e NÃO contém débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persistir por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º, XLVII, a, 2, 1, do Regulamento de Fornecimento, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As pendências geradas por faturamento de contas em aberto, após o término dos serviços prestados e a busca de encerramento da prestação de serviços, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br.

DÍG	CONTO	VALOR A PAGAR	LIMITE			TENSÃO NOMINAL (V)		
			DIÁRIO	TRIMESTRAL	ANUAL	MÍNIMO	MÁXIMO	
	AFOGADOS DA BOA ZERA	3,54	11,43	22,80	45,80	220	202	231
		1,00	7,67	15,34	30,69			
		3,54	8,29	0,00	0,00			

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS 26955164449

Nome do Empresário

ALOISIO FRANCISCO DOS SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

10,00

Número Identidade

1975423

Orgão Emissor

SSP-

UF Emissor

PE

CPF

269.551.644-49

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.368.834/0001-79

Endereço Comercial

CEP

56828-000

Logradouro

SITIO BEZERROS

Número

784

Bairro

ZONA RURAL

Município

QUIXABA

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

13/01/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Transportador(a) municipal coletivo de passageiros sob frete, independente

Atividade Principal (CNAE)

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME67456751

26955164449

13/01/2021